PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1550, DE 06 DE MAIO DE 1983

Cria Parágrafo único ao Art. 7º, revoga o Art. 8º da Lei nº 837, de 27/12/71 e dá outras providên - cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 7º da Lei 837, de 27/12/71, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos prédios dotados de água própria".

Art. 2º - Fica revggado o artigo 8º da Lei nº 837, de 27/12/71, que cria o Serviço de ÂGua e Esgoto e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 demaio de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida

Prefeito Municipal

José Wilson de Oliviera

Secretário

vld/